



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Câmara Munic. da Estância Turíst. de Barra Bonita  
Aprovado como objeto de Deliberação  
ÀS COMISSÕES:  
BARRA BONITA, 20/07/2015  
Com. Ariovaldo Ari Gabriel  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 11/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER "AUXÍLIO MORADIA" E "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS MÉDICOS VINCULADOS AO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder "Auxílio Moradia" e "Auxílio Alimentação" aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", do Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e das diretrizes da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.

**§ 1º** - Os auxílios previstos nesta Lei vigorarão enquanto o médico vinculado ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil" atuar neste Município.

**§ 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios ora previstos.

**Art. 2º** - Os auxílios financeiros de que trata esta Lei ficam fixados nos seguintes valores:

I – Para auxílio moradia: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Para auxílio alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** - O Município poderá custear ou fornecer transporte aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", no âmbito deste Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Barra Bonita

Protocolo Nº 00720/2015

Data/Hora: 17/07/2015 17:04

Projeto de Lei Nº 11/2015

Autoria: Glauber Guilherme Belarmino

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER "AUXÍLIO MORADIA" E "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO".

Marli

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Prefeito Municipal

Madri